



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
Município de Currais, Piauí



Art. 9º As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação elaborarão relatório semestral conjunto sobre a execução do Programa, contendo, no mínimo, o número de estudantes atendidos, o número de estudantes com pendências vacinais identificadas e o número de visitas domiciliares realizadas.

Art. 10. Os casos omissos serão dirimidos, em conjunto, pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Currais/PI, em 30 de julho de 2026.

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO

Representante Legal
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
MUNICÍPIO DE CURRAIS
CNPJ: 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N – Centro – CEP: 64.905-000 – Currais/PI – CNPJ nº 01.612.752/0001-76

ID: C1EEBC16C87A4

ESTADO DO PIAUÍ	Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS	
CNPJ: 01.612.752/0001-76	
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO	

DECRETO Nº 000013 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S. SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 2.004.600,00 (Dois Milhões Quatro Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	2.004.600,00
02.01.01 – Gabinete do Prefeito		
04-122-0004 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	100,00
02.02.03 – Procuradoria Geral do Município		
04-122-0004 2.075 – Manutenção da Procuradoria do Município		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	13.000,00
02.02.06 – Secretaria Municipal de Finanças		
04-123-0004 2.077 – Manutenção das Atividades da SEC. MUNIC. DE Finanças		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.500,00
04-123-0071 2.067 – Manutenção do Setor Contábil		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
02.02.07 – Secretaria MUN. DE Obras e Infraestrutura Urbana		
18-544-0029 1.010 – Perfurar e Equipar Poços Tubulares		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	36.000,00
23-692-0033 1.611 – Const. ou Ampliação de Mercados ou Abatedouros		
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis	R\$	100.000,00
02.02.08 – Secretaria Municipal de Cultura		
04-122-0004 2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R\$	3.000,00
13-392-0020 2.027 – Apoio a Realização de Eventos Culturais e Religiosos		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	780.000,00
02.03.01 – Secretaria Municipal de Educação		
12-361-0049 2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	27.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
02.03.03 – FUNDEB		
12-365-0048 2.078 – Manutenção e Encargos com Profissionais Educação Infantil 70%		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	51.000,00
12-361-0049 1.052 – Const. ou Ampl. de Unidades Escolares e Quadras Esportivas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	276.000,00
12-361-0049 2.041 – Manutenção e Encargos com Profissionais da Educação Ensino Fundamental 70%		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	163.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0059 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	23.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	1.500,00
10-305-0062 2.053 – Manutenção do Agentes de Endemias - Ppi/ecd		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	21.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ	...Continuando...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS	Página: 2
CNPJ: 01.612.752/0001-76	
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO	

02.05.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
08-244-0065 2.055 – Manutenção da Sec. Mun. de Ass. Social		
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	15.000,00
02.05.02 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0065 2.056 – Manutenção do Fundo Mun. de Ass. Social		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	500,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	123.000,00
08-244-0065 2.060 – Manutenção do Cras/sevf		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	283.000,00
08-243-0066 2.058 – Manutenção do Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	7.000,00
02.06.01 – Secretaria Municipal de Agricultura		
20-605-0032 2.018 – Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	4.500,00
02.08.01 – Secretaria Municipal de Turismo		
04-695-0004 2.071 – Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo		
3.3.90.14 – Diárias - Civil	R\$	1.500,00

Art. 2º – Para atender o disposto no(a) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 2.004.600,00 (Dois Milhões Quatro Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	2.004.600,00
02.02.01 – Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0004 2.006 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R\$	300.000,00
02.02.07 – Secretaria MUN. DE Obras e Infraestrutura Urbana		
15-451-0022 1.062 – Pavimentação Alfáltica e Calçamento/paralelepípedos de Vias Públicas		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
15-452-0026 2.029 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
17-512-0029 2.025 – Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	126.000,00
17-512-0030 1.068 – Const. do Sist. de Esgotamento Sanitário		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	135.000,00
26-782-0041 1.008 – Abertura e Terraplanagem com Ampliação de Estradas Vicinais		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	200.000,00
02.03.03 – FUNDEB		
12-365-0048 2.079 – Manutenção Administrativa do Ensino Infantil 30%		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R\$	100.000,00
12-361-0049 2.040 – Manutenção Administrativa do Ensino Fundamental 30%		
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R\$	115.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R\$	100.000,00
3.3.90.37 – Locação de Mão - DE - Obra	R\$	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0059 1.040 – CONST. REESTRUTURAÇÃO ou Ampl. de Unidades/postos e Academias de Saúde		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	50.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
10-301-0059 2.045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	163.600,00
10-302-0059 1.042 – Aquisição de Veículos para a Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
10-301-0060 1.041 – Modernização e Respequeamento de Unidades/postos e Academias de Saúde		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	50.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ	...Continuando...
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS	Página: 3
CNPJ: 01.612.752/0001-76	
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO	

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2026, revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 01 de Junho de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE S. SANTOS SOBRINHO
DE SOUSA SANTOS SOBRINHO
SOBRINHO 0008561
207

RAIMUNDO MARTINS DE S. SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (01/06/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.